



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE
ABEL FIGUEIREDO
Trabalhando para o Povo!



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, consoante autorização do Sr. Antônio dos Santos Calhau, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021 QUE VERSA SOBRE O ESTADO DE EMERGENCIA ADMINISTRATIVA NESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 004/2021.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ABEL FIGUEIREDO, atendendo as demandas desta Administração com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 004/2021 em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com POSTO E HOTEL UNIÃO 2R no valor de R\$ 90.739,00 (noventa mil, setecentos e trinta e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 23 de Fevereiro de 2021


MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
Comissão de Licitação